



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076-2019 - SES/DF

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076-2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, QUE TEM POR OBJETO, ADMINISTRAR, GERENCIAR, OPERACIONALIZAR, ORGANIZAR, IMPLANTAR, MANTER E EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, PERTENCENTE À REDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, REGENDO-SE PELO ARTIGO 24, INCISO XXIV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PELA LEI DISTRITAL Nº 4.081, DE 04 DE JANEIRO DE 2008, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 29.870, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 E EM CONSONÂNCIA COM O AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, CNPJ 10.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Condomínio The Union Office, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, CEP 71.215-300 - Brasília, DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **FRANCISCO CLÁUDIO DUDA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 597997 SSP/DF e do CPF 261.899.331-49, residente e domiciliado em Brasília, DF, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento conforme Processo SEI nº 00060-00263944/2018-18, o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 076/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advinda de emendas parlamentares destinadas ao CONTRATADO, conforme Plano de Trabalho 014/2022 (90525971).

2.1.1. Os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos para qualificação da Unidade Centro Cirúrgico para cirurgia torácica no Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) - Brasília-DF

2.1.2. Os valores provenientes das emendas parlamentares estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo
01070.01	ARLETE SAMPAIO	10.302.6202.9107.0160	445042	R\$ 500.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL D.

2.2. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.3. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620291070160
III	Elemento de Despesa:	445042
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$500.000,00
VI	Nota de Empenho:	2022NE11036
VII	Data de Emissão:	26/10/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.
6.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.
7.

ANEXO I - LISTAGEM DE ITENS

Item	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	QNT	VALOR UNIT. (R\$) Estimado	
01	NASOFIBROSCÓPIO FLEXÍVEL, CONJUNTO COM ENDOSCOPIO FLEXIVEL AV 0º D=3,5MM, COMP 30 CM, CAMPO DE VISÃO 70º , DEFLEXÃO 180/90º UP-DOWN DIAM DISTAL 3,5MM, CONEXÃO PARA COMPENSAÇÃO PRESSAO, KIT TESTE PARA VAZAMENTO, MALETA DE TRANSPORTE, BANDEJA SOB MEDIDA FECHADA PARA ESTERILIZAÇÃO, COM ILUMINADOR MANUAL CONECTOR TIPO ROSCA, PORTATIL, AUTONOMIA 02 HORAS.	01	R\$82.000,00	
02	ENDOSCÓPIO RÍGIDO HOPKINS AV 0º D=5,5MM 50CM AUTOCLAVAVEL	01	R\$31.000,00	
03	PINÇA ENDOSCÓPICA, BOCA TIPO AMENDOIM	01	R\$25.000,00	
04	ENDOSCÓPIO RÍGIDO HOPKINS AV 0º D=2,9MM 36CM AUTOCLAVAVEL	01	R\$31.000,00	
05	PINÇA ENDOSCOPICA, BOCA TIPO JACARÉ PARA USO COM ENDOSCÓPIOS, AV=0º, D=5,5 MM, C=50 CM	01	R\$25.000,00	
06	PINÇA ENDOSCÓPICA ÓTICA PARA BIÓPSIA UNIVERSAL PARA USO COM ENDOSCÓPIOS, AV=0º, D=5,5 MM, C=50 CM	01	R\$25.000,00	
07	PINÇA ENDOSCÓPICA PARA CORPOS ESTRANHOS, BOCA FENESTRADA, TIPO AMENDOIM, DUPLA AÇÃO, D=2,9MM 36CM AUTOCLAVAVEL PARA USO COM CAMISA BRONCOSCOPICA DE 43CM	01	R\$25.000,00	
08	PINÇA ENDOSCÓPICA, BOCA ARREDONDADA, D=4,3MM 36CM AUTOCLAVAVEL PARA USO COM ENDOSCOPIO DE 50 CM	01	R\$25.000,00	
09	PINÇA ENDOSCÓPICA ÓTICA PARA BIÓPSIA UNIVERSAL, D= 2.3 X 5.0 MM, C= 20 CM, BOCA TIPO OVAL.	01	R\$25.000,00	
10	ENDOSCÓPIO RÍGIDO HOPKINS 0º D=4MM AUTOCLAVAVEL	01	R\$25.000,00	
11	CISTOSCÓPIO PEDIÁTRICO 8 FR. COM TELESCÓPIO (ÓTICA) DE 0º INTEGRADO, UM CANAL DE INSTRUMENTOS RETO 5 FR, 02 DUAS TORNEIRAS LATERAIS TIPO LUER- LOCK, AUTOCLAVÁVEL.	01	R\$78.000,00	
12	CISTOSCÓPIO PEDIÁTRICO 9 A 9,5 FR. COM TELESCÓPIO (ÓTICA) DE 5º INTEGRADO, UM CANAL DE INSTRUMENTOS RETO 5 FR, DUAS (02) TORNEIRAS LATERAIS TIPO LUER-LOCK, AUTOCLAVÁVEL.	01	R\$103.000,00	
	SOMA DO PROJETO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	12		

Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/11/2022, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DUDA, RG nº 597.997 SSP DF, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 99352256 código CRC= 6EAC0F08.

